

ATA DA 10a.SESSÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 1942.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Altes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixou de comparecer o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna, por se achar licenciado.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.204 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - revisor o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.; - apelado: Francisco Marques Ferreira e Iran Soares, ex-praças do 4º R.C.I., absolvidos do crime previsto no art. 150 § 1º, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 21 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimente.

+ A apelação n. 8.171 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - revisor o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; - apelado: Athayde de Melo, soldado do 16º B.C. absolvido do crime previsto no art. 116, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 21 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O

N. 4.421-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Requerimento de Severino de Souza Cavalcante, condenado como incurso no grão minimo do art. 13 da lei n. 38, de 1935, em que pede seja julgada prescrita a sua condenação.- O Tribunal resolveu declarar extinta a condenação imposta a Severino de Souza Cavalcanti, mandando que seja ele posto em liberdade, unanimente. Impedido o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

R E C U R S O S C R I M I N A I S

N. 2.664-E.Rio.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: - A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.; - recorrido: - O despacho do Dr. Auditor da 3a. Aud. da 1a. R.M., que rejeitou a denuncia oferecida pela Promotoria da mesma Auditoria, contra Maurino Soares Vieira, soldado do 3º R.I., como incurso no art. 152 do C.P.M.- Deu-se provimento ao recurso, unanimente.

N. 2.667-E.Rio.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da 1a. Aud. da 1a. R.M., que rejeitou a denuncia oferecida pelo representante do M.P., junto a mesma Auditoria, contra os civis - Ranulpho Rangel de Oliveira, Antonio Libanio Moacyr de Souza e Togo Alves,

Alves, como incurso no art. 179, do C.P.M.- Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

N. 17.729-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.-Paciente: Edgar Crispim da Costa, soldado do 1º R.C.D.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

N. 7.776 (Embargos)-Espirito Santo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Embargantes: Antonio Vieira de Melo, capitão; Elisio da Cunha Louzada, Carlos Pena Sobrinho, Teotônio Tavares e José Alves de Macedo, tenentes; Manoel Ribeiro Sobrinho, Pedro Mattos e Elisio Pena, sargentos; Jorge Baptista de Moura e José Maria de Mattos, cabos; Waldemiro José Martins e Waldyr Gonçalves, soldados, todos da Força Pública do Estado do Espirito Santo, condenados como incurso no grão mínimo do art. 93 § 3º, do C.P.M.- Embargado: O Acórdão deste Tribunal de 21 de Julho de 1941. Pelo voto de desempate, o Tribunal recebeu, em parte, os embargos para, desclassificando o crime para o art. 90 do Código Penal Militar, condenar os acusados como incurso no grão mínimo, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Cardoso de Castro, Alnte. Castro e Silva e Dr. Vaz de Mello, que os desprezavam. Usaram da palavra o advogado Dr. Jair Etienne Dessaune e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

H A B E A S - C O R P U S

N. 17.945-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente: Etelvino Alves de Oliveira, soldado do 2º Blt. de Fronteira.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

N. 8.063-(Embargos)-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Embargantes: José Caruso, condenado como incurso no grão mínimo do art. 187, do dec-lei 1.187, de 1939, excluída a multa; Alfredo Moreira Junior, João Corrêa Cabral, José Soares de Souza, Leonidas Silva, José Ramos Poças, Moacyr Rodrigues Gama e Heram Botelho de Magalhães, todos condenados como incurso no grão mínimo do art. 178, nº 5, do C.P.M.- Embargado: O Acórdão de 5 de Dezembro de 1941, do Supremo Tribunal Militar.- O Tribunal resolveu:

- a) - despresar os embargos quanto aos acusados José Corrêa Cabral, João Soares de Souza e Leonidas Silva, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Almerio de Moura, Alnte. Azevedo Milanez e Gen. Manoel Rabello, que os recebiam para absolver os embargantes;
- b) - receber os embargos para, reformando o acórdão embargado, absolver os embargantes José Caruso, Alfredo Moreira Junior, José Ramos Poças, Moacyr Rodrigues Gama e Heram Botelho de Magalhães, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Cardoso de Castro e Alnte. Castro e Silva, que os desprezavam. Impedido o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Usaram da palavra os advogados Drs. Edgard Pinto Lima, Ewandro Lima e Silva e Dr. Moesias Rolim e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

2/5/42

Na apelação n. 8225, julgada na sessão de 14 do corrente, Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro foi voto vencedor, não concedia da apelação.

.....

O habeas-corpus n. 17.760 - Rio Grande do Sul, do qual é relator o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - paciente Angelo Quequeto, cabo da Base de Porto-Alegre, processado pelo Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 3a. R.M., não foi julgado na sessão de 21 do corrente como, por equívoco, consta da ata da sessão do aludido dia.

.....

O habeas-corpus n. 17.264 - Capital Federal, do qual é relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - paciente: Benedito Pereira Martins, julgado na sessão de 14 do corrente, foi concedido contra os votos dos Srs. Ministros Gerais Raymundo Barbosa e Almerio de Moura e não como consta da ata da sessão do referido dia.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 7948 - 8176 - 8179 - 8223 - 8226 - 8262 - 8266 - 8268 - 8269 - 8271 - 8272 - 8275 - 8311 e a Revisão Criminal n. 132.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.